

A Recomendação número 051/2010 com data de 03/11/10 do Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria Regional do Trabalho, encaminhada ao SINTEC-RJ, recomenda que esta Entidade Sindical abstenha-se de pactuar nas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, cláusulas que estipulem piso salarial ou piso profissional inferiores aos previstos na Lei Estadual número 5.627 de 28/12/2009, que institui os pisos salariais das diversas categorias profissionais no Estado do Rio de Janeiro. Ficando a Entidade Sindical ciente de que a inobservância da presente recomendação, a partir da data de seu recebimento, poderá ensejar por parte do Ministério Público do Trabalho o ajuizamento das ações judiciais cabíveis.